

LEI Nº 1.562, DE 18 DE SETEMBRO DE 1989

REFORMULA A LEI MUNICIPAL Nº 1.520 DE 28 DE SETEMBRO DE 1.988

A Câmara Municipal de Guanhães, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A "Receita" do Município de Guanhães, ainda para o exercício de 1.989, fica reformulada para a importância de NCZ\$3.400.000,00- (treis milhões, quatrocentos mil cruza- dos novos), de acordo com a seguinte discriminação:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
- Receita Tributária.....	NCZ\$ 280.000,00
- Receita Patrimonial.....	85.000,00
- Receita Industrial.....	1.000,00
- Receita de Serviços.....	10.000,00
- Transferências Correntes.....	1.516.500,00
- Outras Receitas Correntes.....	185.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
- Operações de Crédito Internas.....	700.000,00
- Alienação de Bens Móveis.....	17.500,00
- Alienação de Bens Imóveis.....	500.000,00
- Transferências de Capital.....	105.000,00
	<u>NCZ\$3.400.000,00</u>

Art. 2º - A "Despesa" do Município de Guanhães, ainda para o exercício de 1.989, fica reformulada para a importância de NCZ\$3.400.000,00- (treis milhões, quatrocentos mil cruza- dos novos), de acordo com a seguinte discriminação:

- continuação -

<u>LEGISLATIVO</u>	
- Gabinete e Secretaria da Presidência.....	NCZ\$ 82.500,00
<u>EXECUTIVO</u>	
- Gabinete e Secretaria do Prefeito.....	818.600,00
- Serviço de Fazenda.....	401.200,00
- Serviço de Contabilidade.....	73.000,00
- Serviço de Telefonia.....	33.000,00
- Serviço de Radiodifusão.....	13.000,00
- Serviço de Ensino de Primeiro Grau.....	379.700,00
- Serviço de Ensino de Segundo Grau.....	7.500,00
- Serviço de Educação Física e Desportos.....	1.000,00
- Serviço de Difusão Cultural.....	14.000,00
- Serviço de Saúde.....	88.950,00
- Serviço de Assistência Social.....	10.250,00
- Serviço de Assistência e Previdência.....	272.200,00
- Serviço de Mercados Feiras e Matadouros.....	23.800,00
- Serviço de Limpeza Pública.....	116.000,00
- Serviço de Cemitérios.....	21.000,00
- Serviço de Iluminação.....	68.000,00
- Serviço de Praças e Jardins.....	7.500,00
- Serviço de Ruas e Avenidas.....	232.000,00
- Serviço de Abastecimento d'Água.....	22.000,00
- Serviço de Esgoto.....	8.500,00
- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.....	700.000,00
- Serviço de Agricultura.....	6.300,00

NCZ\$3.400.000,00

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

a) - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, obedecido o limite previsto na Constituição;

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE G U A N H A ã E S

EXERCÍCIO
DE
1.989


DECRETO LEI Nº 1875/81
ARTIGO 3º - INCISO I - MENSAGEM

- continuação -

b) - Abrir créditos Adicionais Suplementares às dotações do orçamento ora reformulado, até o limite de 80% (oitenta por cento), nos termos do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

c) - Anular, parcial ou totalmente, as dotações do Orçamento ora reformulado, como recursos à abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais;
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1989.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.
Prefeitura Municipal de Guanhães, em **18** de **setembro** de 1989


- ~~Armando~~ Pereira Caldeira -
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO DE G U A N H A T E S

EXERCÍCIO DE 1.989

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
 DECRETO LEI Nº 1875/81

CÓDIGO

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA = 01 =

ORÇADA

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda:	
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e territorial Urbana.....	50.000,00
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação:	
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.....	30.000,00
1114.00.00	Impostos Especiais:	
1114.04.00	Imposto sobre a Venda de Combustíveis Líquidos e Gasosos a Varejo.....	50.000,00
1120.00.00	T A X A S	
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia.....	20.000,00
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços.....	100.000,00
1130.00.01	Contribuições de Melhoria.....	30.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	280.000,00
1310.00.00	Receitas Imobiliárias:	
1311.00.00	Aluguéis e Aforamentos.....	30.000,00
1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias.....	1.000,00
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários.....	
1322.00.00	Dividendos e Participações.....	50.000,00
1323.00.00	Locação de Máquinas e Veículos.....	2.000,00
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais.....	2.000,00
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	85.000,00
1540.00.00	Receita de Serviços Industriais de Utilidade Pública:	
1540.00.01	Tarifa dos Serviços de Água e Esgotos.....	1.000,00
		1.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA = 02 =	ORÇADA
<u>RECEITA DE SERVIÇOS</u>		
1600.00.00	Outros Serviços:	
1600.99.00	Rendas da Estação Rodoviária.....	10.000,00
1600.99.01		10.000,00
<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
1700.00.00	Transferências Intergovernamentais:	
1720.00.00	Transferências da União:	
1721.00.00	Participação na Receita da União:	
1721.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios.....	1.100.000,00
1721.01.02	Transferências do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte.....	1.000,00
1721.01.04	Transferências do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.....	5.000,00
1721.01.05	Cota-Participação do Imposto Único s/Lubrificantes e comb.Líq.e Gasosos.	4.000,00
1721.01.07	Cota-Parte do Fundo Especial (royalties).....	2.000,00
1721.01.08	Cota-Parte do Imposto sobre Transportes.....	4.500,00
1721.01.09	Transferências dos Estados:	
1722.00.00	Participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias.....	300.000,00
1722.01.01	Cota-Parte do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.....	50.000,00
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.....	50.000,00
1722.01.03		1.516.500,00
<u>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</u>		
1900.00.00	Multas e Juros de Mora.....	20.000,00
1910.00.00	Indenizações e Restituições.....	1.000,00
1920.00.00	Receita da Dívida Ativa:	
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária.....	5.000,00
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária.....	3.000,00
1932.00.00	Rendas Diversas:	
1990.00.00	Rendas Eventuais.....	100.000,00
1990.00.01	Rendas de Mercados, Feiras e Matadouros.....	1.000,00
1990.00.02	Rendas de Cemitérios.....	5.000,00
1990.00.03		

ESTADO DE MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO DE GUANHÃES

EXERCÍCIO
 DE
 1.989

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
 DECRETO LEI Nº 1875/81

CÓDIGO

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA = 03 =

ORÇADA

1990.00.04	Correção Monetária	50.000,00
	<u>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</u>	<u>185.000,00</u>
2000.00.00	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>2.077,500,00</u>
2100.00.00	Operações de Crédito:	
2110.00.00	Operações de Crédito Internas.....	700.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens:	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis.....	17.500,00
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis.....	500.000,00
2400.00.00	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	
2420.00.00	Transferências Inter governamentais:	
2421.00.00	Transferências da União:	
2421.01.00	Participação na Receita da União:	
2421.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios.....	100.000,00
2421.01.07	Cota-Parte do Imposto Único s/Lubrificantes e comb. Líquidos e Gasosos...	4.000,00
2421.01.08	Cota-Parte do Adicional Imp. Únc. s/Lubrif. e Comb. Líquidos e Gasosos.....	1.000,00
	<u>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1.322,500,00</u>
	<u>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</u>	<u>3.400.000,00</u>



CÓDIGO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA = 01 =

AUTORIZADA

3110	1 - LEGISLATIVO		
3111	1.1 - GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA		
3120	Pessoal:		
3130	Pessoal Civil.....	80.000,00	
4120	Material de Consumo.....	1.000,00	
	Serviços de Terceiros e Encargos.....	1.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente.....	500,00	
			82.500,00
3110	22 EXECUTIVO		
3111	2.1- Gabinete e Secretaria do Prefeito		
3120	Pessoal:		
3130	Pessoal Civil.....	600.000,00	
3139	Material de Consumo.....	40.000,00	
3230	Serviços de Terceiros e Encargos.....	100.000,00	
3232	Serviços de Terceiros e Eventuais.....	1.500,00	
	Transferências a Instituições Privadas:.....		
	Subvenções Econômicas:		
	- Emater.....	20.000,00	
	Contribuições Correntes:		
	- Associação dos Municípios da Micro-Região.....	10.000,00	
	- Associação Mineira de Municípios.....	100,00	
	Obras e Instalações.....	40.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente.....	7.000,00	
			818.600,00
3110	2 - SERVIÇO DE FAZENDA		
3111	Pessoal:		
3120	Pessoal Civil.....	120.000,00	
3130	Material de Consumo.....	10.000,00	
	Serviços de Terceiros e Encargos.....	5.000,00	

[Handwritten signature]

CÓDIGO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA = 02 =

AUTORIZADA

3191	Sentenças Judiciárias.....	8.000,00
3192	Despesas de Exercícios Anteriores.....	250.000,00
3260	Encargos da Dívida Interna:	
3261	Juros da Dívida Contratada.....	3.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	200,00
4350	Amortização da Dívida Interna:	
4351	Amortização da Dívida Contratada.....	5.000,00
		<u>401.200,00</u>

3110	2.3- SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
	Pessoal:	
3111	Pessoal Civil.....	60.000,00
3120	Material de Consumo.....	3.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos.....	10.000,00
		<u>73.000,00</u>

3110	2.4- SERVIÇO DE TELEFONIA	
	Pessoal:	
3111	Pessoal Civil.....	10.000,00
3120	Material de Consumo.....	1.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos.....	20.000,00
4110	Obras e Instalações.....	1.000,00
4330	Transferências a Instituições Privadas:	
4331	Auxílios para Despesas de Capital.....	1.000,00
		<u>33.000,00</u>

3120	2.5- SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
	Material de Consumo.....	1.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos.....	10.000,00
4110	Obras e Instalações.....	2.000,00
		<u>13.000,00</u>



CÓDIGO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA = 03 =

AUTORIZADA

3110	2.6- SERVIÇO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
3111	Pessoal:	
3120	Pessoal Civil.....	300,000,00
3130	Material de Consumo.....	30.000,00
3230	Serviços de Terceiros e Encargos.....	15.000,00
3231	Transferências a Instituições Privadas:	
	Subvenções Sociais:	
	- Ao Programa Estadual de Alimentação Escolar.....	300,00
	- Ao Programa de Educação Básica.....	100,00
	- À Fundação Educar..... (Pré-Escolar).....	100,00
	- Ao Centro Cultural.....	50,00
	Transferências a Pessoas:	
3250	Apoio Financeiro a Estudantes.....	150,00
3254	Obras e Instalações.....	30.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	4.000,00
		379.700,00

3120	2.7- SERVIÇO DE ENSINO DE SEGUNDO GRAU	
3130	Material de Consumo.....	2.300,00
3230	Serviços de Terceiros e Encargos.....	4.000,00
3231	Transferências a Instituições Privadas:	
	Subvenções Sociais:	
	- Ao Cons.Munic.Mantenedor da Escola Normal Getúlio de Carvalho.....	1.200,00

3110	2.8- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3111	Pessoal:	
3120	Pessoal Civil.....	600,00
3130	Material de Consumo.....	50,00
3230	Serviços de Terceiros e Encargos.....	50,00
	Transferências a Instituições Privadas:	
		7.500,00



CÓDIGO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA = 04 =

AUTORIZADA

3231	Subvenções Sociais:	
	- Às Entidades Esportivas.....	300,00
	2.9- SERVIÇO DE DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00
	Pessoal:	
3110	Pessoal Civil.....	10.000,00
3111	Material de Consumo.....	500,00
3120	Serviços de Terceiros e Encargos.....	3.000,00
3130	Equipamentos e Material Permanente.....	500,00
4120		14.000,00
	2.10- SERVIÇO DE SAÚDE	
	Pessoal:	
3110	Pessoal Civil.....	70.000,00
3111	Material de Consumo.....	5.000,00
3120	Serviços de Terceiros e Encargos.....	10.000,00
3130	Transferências a Instituições Privadas:	
3230	Subvenções Sociais:.....	
3231	- À Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.....	1.800,00
	- Ao Hospital São Sebastião de Sabinoópolis.....	50,00
	- Ao Hospital Imaculada Conceição.....	100,00
4110	Obras e Instalações.....	1.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	1.000,00
		88.950,00
	2.11- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3120	Material de Consumo.....	1.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos.....	5.000,00
3230	Transferências a Instituições Privadas:...	
3231	Subvenções Sociais:	
	- A Indigentes e Desvalidos.....	4.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA = 05 =	AUTORIZADA
	- À Conferências Vicentinas Locais e Asilo de Velhos.....	30,00
	- Ao Instituto Secular das Cooperadoras da Família.....	200,00
	- À Legião Brasileira de Assistência.....	20,00
	2.12- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	10.250,00
	Pessoal:	
3110	Obrigações Patronais.....	20.000,00
3113	Transferências a Pessoas:.....	
3250	Inativos e Pensionistas.....	250.000,00
3251	Outras Transferências a Pessoas.....	200,00
3259	Contribuição P/Formação Patrimônio do Servidor Público PASEP.....	2.000,00
3280		272.200,00
	2.13- SERVIÇO DE MERCADO, FERRAS E MATADOUROS	
	Pessoal:	
3110	Pessoal Civil.....	20.000,00
3111	Material de Consumo.....	1.000,00
3120	Serviços de Terceiros e Encargos.....	2.000,00
3130	Obras e Instalações.....	500,00
4110	Equipamentos e Material Permanente.....	300,00
4120		23.800,00
	2.14- SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
	Pessoal:	
3110	Pessoal Civil.....	100.000,00
3111	Material de Consumo.....	5.000,00
3120	Serviços de Terceiros e Encargos.....	10.000,00
3130	Equipamentos e Material Permanente.....	1.000,00
4120		116.000,00
	2.15- SERVIÇO DE CEMITÉRIOS	
	Pessoal:	
3110	Pessoal Civil.....	20.000,00
3111		

[Handwritten signature]

CÓDIGO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

06 =

AUTORIZADA

3120	Material de Consumo.....	200,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos.....	400,00
4110	Obras e Instalações.....	200,00
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	200,00
		21.000,00

2.16- SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3120	Material de Consumo.....	3.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos.....	50.000,00
4330	Transferências a Instituições Privadas:	
4331	Auxílios para Despesas de Capital.....	15.000,00
		68.000,00

2.17- SERVIÇO DE PRAÇAS E JARDINS		
Pessoal:		
3110	Pessoal Civil.....	5.000,00
3111	Material de Consumo.....	1.000,00
3120	Serviços de Terceiros e Encargos.....	500,00
3130	Obras e Instalações.....	1.000,00
4110		7.500,00

2.18- SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS		
Pessoal:		
3110	Pessoal Civil.....	170.000,00
3111	Material de Consumo.....	10.000,00
3120	Serviços de Terceiros e Encargos.....	15.000,00
3130	Obras e Instalações.....	35.000,00
4110	Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00
4120		232.000,00

2.19- SERVIÇO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
Pessoal:		
3110		

Valde

CÓDIGO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA = 07 =

AUTORIZADA

3111	Pessoal Civil.....	10.000,00
3120	Material de Consumo.....	2.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos.....	3.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
4330	Transferências a Instituições Privadas:	
4331	Auxílios para Despesas de Capital.....	2.000,00
		<u>22.000,00</u>
	2.20- SERVIÇO DE ESGOTOS	
3120	Material de Consumo.....	3.500,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos.....	3.500,00
4330	Transferências a Instituições Privadas:	
4331	Auxílios para Despesas de Capital.....	1.500,00
		<u>8.500,00</u>
	2.21- SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
	Pessoal:	
3110	Pessoal Civil.....	350.000,00
3111	
3120	Material de Consumo.....	200.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos.....	80.000,00
4110	Obras e Instalações.....	70.000,00
		<u>700.000,00</u>
	2.22- SERVIÇO DE AGRICULTURA	
	Pessoal:	
3110	Pessoal Civil.....	3.000,00
3111	
3120	Material de Consumo.....	1.300,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos.....	2.000,00
		<u>6.300,00</u>
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA.....	3.400.000,00

